



A Probat Consultoria & Perícia Contábil Ltda., sociedade empresária, constituída em outubro de 2016, pelo sócio fundador Marcos Celso Pina Porto, com sede a Rua da Conceição, 154, Sala 1205, Centro – Niterói – RJ / CEP: 24020-084, Fones: (21) 2609-7598 / (21) 96926-6564, e-mail: marcos@probatcontabil.com.br site: www.probatcontabil.com.br.

Com experiência contábil e financeira consolidada nos últimos 19 (dezenove) anos, elaborou centenas laudos periciais, pareceres consultivos, corretivos e atuação como Administradora Judicial, na qualidade de auxiliar do Poder Judiciário em consonância com as funções elencadas na Lei 11.101/2005 atualizada pela Lei 14.112/2020, cadastrada no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. ([Planilha de Administradores Judiciais TJRJ](#)).

Transparência, ética e objetividade dos serviços prestados permitem a todos os usuários uma fácil compreensão de conceitos, legislações e cálculos para as demandas, judiciais ou não, propiciando, na aferição de diversas hipóteses e cenários, na busca pela solução mais justa dentro do contexto e pleitos controversos.

A área de consultoria em Recuperação Judicial e Falência fomenta soluções para Devedores, Credores e outras partes interessadas, mediante a elaboração e análise de plano de recuperação judicial (PRJ), interface entre a Recuperanda e Administrador Judicial, reestruturação operacional, contábil e financeira, estabilização de crises internas e problemas de solvabilidade, bem como a melhoria dos controles internos para cada tipo de negócio.



ÁREAS DE LABOR

1. Perícias

As atividades inerentes ao Perito judicial, na qualidade de auxiliar do Poder Judiciário, com as atribuições elencadas na Lei 13.105/2015 (NCPC), RESOLUÇÃO CFC N°. 1.243/09, são elaboradas com total diligência com o Magistrado, servidores dos cartórios e partes dos processos, bem como propicia aos Magistrados e as partes laudos elaborados com linguagem técnica, objetiva e vocabulário contábil/jurídico de fácil compreensão.

Labora na função de Perito de Judicial, há aproximadamente 19 anos, cadastrado e atuante no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, dentre eles os que possuem maior número de nomeações são: 1ª e 5ª Varas Empresariais, 2ª, 7ª, 24ª, 27ª, 31ª, 38ª, 46ª e 49ª Varas Cíveis da Comarca da Capital; 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Vara Cível do Méier; 1ª Vara Cível de Nilópolis, 1ª Vara Cível do Foro Regional da Região Oceânica da Comarca de Niterói; 1ª Vara Cível de Itaboraí, 1ª Vara Cível de Rio Bonito; Vara Única Cível de Casimiro de Abreu.

Atua todas as áreas de Labor em Perícias Contábeis e Financeiras, nas searas Cível, Empresarial, Família e Fazenda Pública, em cujos principais temas são:

- Apuração de Haveres Societários (Dissolução de Sociedades);
- Arrendamento Mercantil;
- Avaliação de Empresa (valor patrimonial e fundo de comércio/valor eixo);
- Capital de Giro Pessoa Jurídica/Cédulas de Créditos Bancários;
- Cartão de Crédito;
- Crédito Direto ao Consumidor e Empréstimo Pessoal;
- Cheque Especial;
- Cobrança de Prestação de Serviços;
- Desconsideração da Personalidade Jurídica;
- Direitos Autorais;



- Embargos à Execução;
- Execução (Antecipação Juros, Índices, Outros);
- Financiamento de Veículo;
- Financiamento Imobiliário (SFH, Outros);
- Fraude, Apropriação Indébita, Prestação de Contas;
- Improbidade Administrativa;
- Lucros Cessantes;
- Marca;
- Penhoras de Renda (Plano de Administração);
- Pensão por Morte, Invalidez;
- Planos Econômicos (Bresser, Verão e Collor);
- Prestação de Contas Diversas;
- Previdência Privada, Seguros e Contratos Pecúlios;
- Representação Comercial;
- Revisão de Carteira de Ações;
- Revisão de Cotas Condominiais;
- Revisão Poupança;
- Revisão Tributária;
- Títulos do Governo, Renda Fixa e Investimentos Congêneres; e
- Outras de natureza contábil e financeira.



2. Assistências Técnicas

Os pareceres periciais têm como objetivo propiciar às partes contratantes a elaboração e entendimento de todos os cálculos relevantes ao êxito, cujo labor pode ser realizado de forma:

- **Consultiva Preventiva:** para estudo da viabilidade jurídico e financeira para eventuais proposições de ações e acordos extrajudiciais;
- **Consultiva Operacional:** para auxiliar e fundamentar a elaboração das petições dos Patronos (inicial, contestação, embargos e outras) das demandas, cujo ajuizamento já tenha sido realizado;
- **Operacional:** assistência técnica, abarcando a elaboração de quesitos, impugnação ou homologação do laudo do perito do Juízo, bem como, sempre que permitido pelo expert, o envio de todos os documentos que auxiliam nas respostas aos quesitos e conclusão do laudo pericial;
- **Operacional de Liquidação:** parecer de liquidação do *decisum exequendo*, antes da eventual nomeação do perito do Juízo.

3. Administração Judicial e Extrajudicial

As atividades inerentes ao Administrador Judicial, na qualidade de auxiliar do Poder Judiciário, com as atribuições elencadas na Lei 11.101/2005 atualizada pela Lei 14.112/2020, são elaboradas com total diligência com o Magistrado, servidores dos cartórios e partes dos processos.



4. Consultorias

A área de consultoria propicia aos clientes as seguintes prestações de serviços:

- *Due diligence* para estudo e investigação da empresa como um todo, tendo como objetivo analisar possíveis riscos que ela pode trazer para os diferentes públicos interessados (sócios, compradores, investidores, fornecedores, parceiros de negócios e outros), analisando todos os fatores que a compõe e compreendendo como o negócio funciona em relação aos seus diferentes setores, podendo assim se ter uma noção real dos seus riscos, das suas oportunidades, do seu posicionamento e valor de mercado;
- Avaliação de empresas com a finalidade de diagnosticar a saúde financeira para verificar a necessidade de requerimento de recuperação judicial e/ou falência;
- Assessoria para cumprimento de todos os requisitos para o ajuizamento da ação de recuperação judicial e/ou falência;
- Elaboração e análise de plano de recuperação judicial (PRJ) em cenários diferentes;
- Confecção da relação de credores;
- Organização e auxílio na condução de assembleia geral de credores;
- Interface entre a empresa e o administrador judicial;
- Elaboração de relatórios mensais das atividades da devedora;
- Assistência para o cumprimento do plano de recuperação judicial;
- Pareceres sobre habilitações e impugnações de créditos;
- Sugestões sobre soluções de curto prazo para estabilização de crise operacional e financeira do negócio da empresa sob risco de paralisação;
- Assessoria no processo de negociação com investidores; e
- Parecer sobre as causas e circunstâncias que conduziram à situação de falimentar.



5. Identificação do responsável técnico.

Marcos Celso Pina Porto, Contador, formado pelo Centro Universitário Plínio Leite (UNIPLI), Graduado em Direito pelo Centro Universitário da Cidade, Pós Graduado em Controladoria e Finanças pela Universidade Federal Fluminense – UFF, Pós Graduado em LLM Direito Empresarial pela IBMEC e Certificados nos Cursos de Perícias Judiciais e de Especialização em Administração Judicial ministrado pela Escola Superior de Administração Judiciária (ESAJ).



Atualmente cadastrado no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro na função de Perito de Judicial.

Expertise nas funções inerentes ao Administrador Judicial, elencadas na Lei 11.101/2005, cadastrado no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro ([Planilha de Administradores Judiciais RJRJ](#)), certificado no Curso de Especialização em Administração Judicial ministrado pela Escola Superior de Administração Judiciária (ESAJ).

Possui larga experiência na função de Assistente Técnico, indicado para atuação em demandas em andamento em diversos juízos, bem como para emissão de pareceres consultivos, para fins de estudo de viabilidade financeira para proposição de lides diversas.

Sócio Diretor na Probat Consultoria & Perícia Contábil Ltda – ME, na qual elaborou centenas de laudos periciais, pareceres consultivos e corretivos, relatórios de administração judicial e escrituração contábil.



Atua como Consultor Contábil na criação e implementação de projetos para reestruturação financeira e operacional de empresas nos segmentos de indústria, varejo e serviços.

Foi sócio na Salles & Porto Consultores Associados Ltda, no período de 2012 a 2015, nas funções expostas anteriormente.

Atuou como Contador na empresa Licks Contadores Associados Ltda, no período de 2005 a 2012, nas funções de Perito Contador, bem como responsável pela área de Recuperação Judicial e Extrajudicial, desempenhando as funções inerentes ao Administrador Judicial, elencadas na Lei 11.101/2005, nos processos ajuizados pelas empresas Sata, Varig, Supermercados Alto da Posse e Xsite;

Atuou como Analista Contábil e Auditor interno no Carrefour Comércio e Indústria Ltda, no período de 2001 a 2005, as funções abarcaram lançamentos contábeis, elaboração de relatórios de análise de indicadores, valorização de inventários, apresentação de relatório de revisão de performance dos setores comerciais.

Atenciosamente,

MARCOS CELSO PINA PORTO
CONTADOR CRC/RJ 101.556/O-2
PERITO JUDICIAL CONTÁBIL
ADMINISTRADOR JUDICIAL
CONSULTOR